

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 07.04.26

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO



## LEI Nº 1.257/2026.

Dispõe sobre a transparência e a rastreabilidade das emendas parlamentares no âmbito do Município de Floresta-PE e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Floresta-PE, o sistema de rastreabilidade das emendas parlamentares, com o objetivo de garantir transparência, publicidade e controle social sobre a destinação e execução dos recursos oriundos de emendas parlamentares municipais, estaduais e federais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar, em seu Portal da Transparência, informações detalhadas sobre cada emenda parlamentar recebida, contendo, no mínimo:

- I – Identificação do parlamentar autor da emenda;
- II – Número ou código da emenda e sua vinculação à Lei Orçamentária Anual (LOA);
- III – Objeto e finalidade da emenda;
- IV – Valor destinado e unidade executora responsável pela aplicação;
- V – Beneficiários finais e localidade atendida;
- VI – Cronograma de execução e estágio de andamento da aplicação dos recursos;
- VII – Relatórios periódicos de execução física e financeira.

Art. 3º As informações deverão ser atualizadas mensalmente e disponibilizadas em formato acessível, permitindo consulta pública e acompanhamento por qualquer cidadão.

Art. 4º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei implicará responsabilidade administrativa do gestor público responsável, sem prejuízo das demais sanções previstas em legislação específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 07 de abril 2026.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz  
Prefeita  
CPF: 193.293.184-87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 Centro  
CEP: 56402-051 – Floresta – Pernambuco  
CNPJ: 10.113.736/0001-20



prefeitafloresta@gmail.com